

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria GM/MS nº 3.114, de 23 de janeiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Altera o <a href="#">Capítulo I-B do Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017</a>, que institui o <b>Comitê Gestor de Saúde Digital (CGSD)</b>”</i></p> <p><b>Explicação:</b> altera dispositivos de Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde (MS) que dispõem sobre o CGSD para, entre outros: <b>(I)</b> estabelecer o caráter permanente e a natureza deliberativa do colegiado; <b>(II)</b> modificar o <b>escopo do objetivo</b> do colegiado, de modo que passa a ter como finalidade a articulação das <b>ações de saúde digital do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>, – anteriormente com escopo abrangente na figura do MS – exercendo a <b>governança</b> e <b>deliberando</b> sobre a temática, observado o disposto na Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIS), prevista pela <a href="#">Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017</a>; <b>(III)</b> substituir a utilização do termo “Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28)” por ESD, com vistas a retirar a limitação temporal da iniciativa; <b>(IV)</b> prever a possibilidade de submissão das propostas deliberadas no âmbito do Comitê à Comissão Intergestores Triparte (CIT), quando solicitada por representantes do CONASS e do CONASEMS em função do impacto nas ações dos entes municipais, estaduais e do Distrito Federal; e <b>(V)</b> alterar a <b>composição do conselho</b>, com a finalidade de <b>(i)</b> substituir o papel da Secretaria Executiva na <b>coordenação do colegiado</b> pela <b>Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI/MS)</b>; <b>(ii)</b> incluir cada <b>departamento</b> da SEISIGI/MS e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz); <b>(iii)</b> aumentar para 2 o número de suplentes; e <b>(iv)</b> autorizar o <b>convite</b> a representantes da <b>sociedade civil</b> para participar das reuniões do Comitê, em caráter <b>consultivo</b>, <u>sem direito a voto</u>, de acordo com a pauta a ser tratada na ocasião.</p> <p>A portaria entra em vigor <u>em 1º de fevereiro de 2024</u>.</p>
<p><b>Decreto nº 11.892, de 23 de janeiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Promulga o <b>Acordo de Cooperação Técnica</b> entre a República Federativa do <b>Brasil</b> e a República Islâmica do <b>Paquistão</b>, firmado em Brasília, em 6 de agosto de 2018”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, o acordo visa promover o desenvolvimento socioeconômico. Desse modo, prevê cooperação técnica em áreas como <b>agropecuária, saúde, educação e formação profissional</b>. Além disso, estabelece mecanismos de cooperação trilateral com outros países e organizações internacionais. O acordo terá <b>duração de 5 anos</b>, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.</p>
<p><b>Decreto nº 11.894, de 23 de janeiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre a <b>execução do Ducentésimo Décimo Quarto Protocolo Adicional</b> ao Acordo de Complementação Econômica nº 18 (<b>214PA-ACE18</b>), firmado pela República Federativa do <b>Brasil</b>, pela República <b>Argentina</b>, pela República do <b>Paraguai</b> e pela República Oriental do <b>Uruguai</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> parte integrante do <a href="#">Acordo de Complementação Econômica nº 18</a> (ACE 18), que visa facilitar a criação das condições necessárias para o <b>estabelecimento do mercado</b></p>

	<p><b>comum.</b> Entre outros, o presente Protocolo Adicional incorpora a <a href="#">Decisão CMC/Mercosul nº 09/2021</a> relativa a "Ações pontuais no âmbito <b>tarifário</b> por razões de <b>desequilíbrios comerciais derivados da conjuntura econômica internacional</b>", com o objetivo de prorrogar, <u>até 31 de dezembro de 2028</u>, ações pontuais no âmbito tarifário por razões de <b>desequilíbrios comerciais</b> derivados da conjuntura econômica internacional, previsto no artigo 11 da <a href="#">Decisão CMC/Mercosul nº 27/2015</a>, que autoriza os países do Mercosul a <b>elevantar</b>, de forma <b>transitória</b>, as <b>alíquotas do imposto de importação acima da TEC</b> às <b>importações extrazona</b>.</p>
<p><b>Decreto nº 11.895, de 23 de janeiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Dispõe sobre a <b>execução do Centésimo Décimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18 (110PA-ACE18)</b>, firmado pela República Federativa do <b>Brasil</b>, pela República <b>Argentina</b>, pela República do <b>Paraguai</b> e pela República Oriental do <b>Uruguai</b>”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> parte integrante do <a href="#">Acordo de Complementação Econômica nº 18</a> (ACE 18), que visa facilitar a criação das condições necessárias para o <b>estabelecimento do mercado comum</b>. Entre outros, o presente Protocolo Adicional incorpora a <a href="#">Decisão CMC/Mercosul nº 27/2015</a> relativa a "Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razões de <b>Desequilíbrios Comerciais Derivados da Conjuntura Econômica Internacional</b>", que autoriza os países do Mercosul a <b>elevantar</b>, de forma <b>transitória</b>, as <b>alíquotas do imposto de importação acima da Tarifa Externa Comum (TEC)</b> às <b>importações extrazona</b>. Desse modo, prevê que os países signatários terão um período para implementar a elevação das alíquotas de modo transitório, priorizando uma análise de seus impactos.</p>
<p><b>Mensagem do Presidente da República nº 380, de 23 de janeiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Encaminha</b>, para análise do Congresso Nacional, texto do <b>Acordo</b> entre o Governo da República Federativa do <b>Brasil</b> e o Governo da República da <b>Croácia</b> sobre <b>Cooperação na Área de Educação</b>, assinado em Zagreb, em 14 de fevereiro de 2023.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Ato Portaria MF nº 104 de 23 de janeiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar os membros da Comissão de Sistematização, do Grupo de Análise Jurídica, de Grupos Técnicos e da Equipe de Quantificação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC) do Ministério da Fazenda (MF).</b></p>
<p><b>Portaria CAPES nº 27 de 18 de janeiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar os membros e suplentes para integrar o Conselho Consultivo do Programa de Apoio à Disseminação de Informação Científica e Tecnológica (PADICT) do Ministério da Educação (CAPES/MEC).</b></p>
<p><b>Portaria de Pessoal SE/MGI nº 920, de 22 de janeiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Exonera:</b> <u>Fremy de Souza e Silva</u>, do cargo de <b>coordenador-geral de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho</b>, da Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde da <b>Secretaria de Relações de Trabalho</b>, do âmbito do Ministério</p>

da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SRT/**MGI**), CCE  
1.13.

Observação: *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*